

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO n.º _____, de 2023

(Do Sr. Beto Pereira)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei 85, de 2022.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública para debater o Projeto de Lei 85, de 2022, que “Dispõe sobre a suspensão do pagamento de operações de financiamento à atividade rural no Estado de Minas Gerais em decorrência da crise provocada por desastres naturais”, do dep. Pinheirinho (PP/MG).

Para isto, sugerimos que sejam convidados:

Representante do Banco Central do Brasil;

Representante do Ministério da Fazenda;

Representante do Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN);

Representante do Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);

Representante do Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); e

Representante do Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE).



JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona conceber reunião de Audiência Pública, com objetivo de debater os efeitos do referido projeto de lei na economia, no mercado de crédito e na sociedade.

O presente Projeto pretende suspender por três anos a exigibilidade do pagamento de operações de crédito rural contratadas no estado de Minas Gerais para o financiamento de atividades prejudicadas por desastres naturais.

A suspensão, de acordo com a proposição, ocorreria em relação ao crédito rural concedido com recursos de Programas e linhas de crédito, a exemplo do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), BNDES Agro e financiamentos de custeio pecuário em geral.

A proposta não esclarece como se determinará quais foram os municípios afetados pelas chuvas excessivas ocorridas de novembro de 2021 a janeiro de 2022, conforme mencionado na justificação da medida.

Sem uma lista definida de quais municípios tiveram decretado o estado de calamidade em virtude das chuvas nesse período específico – que também não é indicado no texto do Projeto, mas apenas em sua justificação – não há como saber quais produtores rurais tiveram suas atividades prejudicadas.

Considerando-se que as instituições financeiras operam com recursos de terceiros e, nessa condição, possuem o dever de operar obedecendo a critérios de segurança sobre o retorno do capital emprestado, a aprovação do presente Projeto compromete a análise do risco de crédito (inadimplência) e, conseqüentemente, pode elevar o custo dos empréstimos e financiamentos rurais.

Embora o socorro aos produtores rurais prejudicados pelas chuvas seja relevante, principalmente em cenário de crise econômica, os ônus decorrentes desse benefício não podem recair sobre as instituições financeiras privadas, que já suportam o risco de inadimplemento próprio de seu negócio.

Caso o Projeto de Lei venha a ser aprovado da forma em que se encontra, pessoas de má-fé, injustificadamente, poderão se valer do mesmo para eximir-se do pagamento mesmo possuindo condições de efetuá-lo, em total prejuízo dos credores.

A intenção é garantir que o socorro a determinada camada da sociedade não acarrete custos a outras, que podem sofrer com o impacto gerado pela suspensão dos pagamentos.



A realização dessa audiência pública será uma oportunidade para ouvir as visões e percepções dos produtores rurais, dos bancos, e do governo, para instruir uma discussão ampla nesta Comissão.

Buscamos fomentar o debate e a produção de boas evidências, e a possibilidade de aperfeiçoar o parecer do nobre relator, dep. Domingos Sávio (PL/MG).

Sala de sessões, em 21 de junho de 2023

BETO PEREIRA

Deputado Federal

